



CÂMARA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ

CASA JOSÉ LOURENÇO DE OLIVEIRA

RESOLUÇÃO Nº 049 /2020

EMENTA: Fixa o valor de diárias concedidas a Vereador e Funcionário, e da outras providências:

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, pelo inciso III, do Art. 15 da Lei Orgânica deste Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela promulga a seguinte resolução,

Art. 1º - Ao Vereador e Funcionário que empreender viagem, a serviço ou representando este Poder, será concedida diária correspondente ao número de dias em que se ausentar do Município.

Parágrafo único - O valor da diária será fixado conforme tabela a baixo:

Diárias		
Integral	Pernoite	Refeição
R\$ 835,00	R\$ 625,00	R\$ 415,00

Art. 2º - As diárias serão concedidas antecipadamente, mediante apresentação de requerimento do interessado.

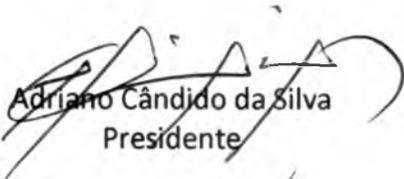
§ 1º - Todo aquele que utilizar o benefício da diária deverá fazer, em 72 (setenta e duas) horas, um relatório da viagem e dos fins alcançados.

§ 2º - O não atendimento ao disposto no parágrafo anterior implicará no desconto integral da diária do faltoso.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta resolução correrão à conta de dotação orçamentária deste Poder.

Art. 4º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, surtindo, porém, seus efeitos a 1º de janeiro de 2021.

Tamandaré, 10 de dezembro de 2020.


Adriano Cândido da Silva
Presidente